



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 882/2018
27/04/2018 - 15:23
REQ 10/2018

REQUERIMENTO /2018

REQUEREMOS, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Nilson Alcides Gaspar, **respostas completas aos Ofícios 17, 18, 19 e 20 (anexados) emitidos pelo Observatório Social de Indaiatuba em 23 p.p.**

Requeremos também esclarecimentos sobre o (s) motivo(s) que está (ão) levando a Organização citada em epígrafe ter que solicitar intervenção da Câmara Municipal para obter informações e dados, apontando que não foram fornecidas/não foram fornecidas em sua integralidade pelo Poder Executivo.

Indaiatuba, 27 de abril de 2018.

188º ANO DA ELEVÇÃO DE INDAIATUBA PARA FREGUESIA

Engo. Alexandre Carlos Peres.

Arthur Machado Spindola



Observatório
SOCIAL DE INDAIATUBA

Ofício nº 017/2018

Indaiatuba, 23 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Hélio Alves Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba-SP

Referência: requisição de intervenção da câmara municipal, no exercício de suas atribuições, para requerimento de informações solicitadas ao Poder Executivo, na pessoa do Digníssimo prefeito de Indaiatuba, Sr. Nilson Alcides Gaspar, e não fornecidas ao Observatório Social de Indaiatuba.

O Observatório Social de Indaiatuba, no exercício na rotina de seus objetivos vem à presença de Vossa Senhoria, amparado na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação Pública, expor para depois requerer o que se segue:

Em 08/03/2018 o Observatório Social de Indaiatuba protocolou ofício junto ao poder executivo deste município, ofício nº 014/2018, protocolo nº 6845/2018, referente ao CONTRATO 02/2003, cujo objeto consiste **NO TERMO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS PÚBLICAS**, com os seguintes questionamentos:

- Não há **edital da Concorrência Pública** de 2003, disponível na área de Transparência do site da prefeitura, apesar do contrato ter vigência prorrogada até 2023.
- O valor **MENSAL pago para a administração pública, de R\$3.445,43**, referente a exploração da **concessão de 1500 vagas de auto**, conforme o 2º termo de aditamento do contrato 02/03, estabelecido em 23 de novembro de 2013, não indica porcentagem representativa do valor cobrado mensalmente pela empresa contratada.
- Não há **DISPONÍVEL NOS ADITAMENTOS um Novo Cronograma de aplicação das Fases de contrato, não executadas pela contratada**.

Considerando ainda que por simples conferência dos valores de outorga e concessão, conforme o site oficial da prefeitura, (<https://www.indaiatuba.sp.gov.br/zona-azul/>) o **valor total referente a ocupação máxima das 1500 vagas em concessão com tarifa de R\$ 1.30/h (em 20/02/2018) para 06 horas diárias e 24 dias mensais pode chegar a até R\$ 280.800,00 ao mês**, e assim, podendo somar o **valor máximo de R\$3.369.600,00 por ano**

Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE INDAIATUBA

CNPJ – 28.079.615/0001-74

Rua Pedro de Toledo, 665, sl. 32, Centro,

Indaiatuba-SP, CEP: 13330-090, fone: 19 3801.6217

e-mail: osbindaiatuba@gmail.com

e que estimando-se a exploração, e que houve **aditivo para prorrogação de validade do contrato até 2023, sem contudo avaliar se a benfeitoria a ser executada, e**, em contrapartida a concessão de exploração das 1500 vagas, tivesse tecnologia compatível com as necessidades atuais, visto que a descrição do dispositivo eletrônico no contrato já possui 15 anos, além do fato de que, diante dos valores acima estimados, o valor de R\$ 3.445,43 destinados mensalmente à municipalidade parecer defasado.

Considerando que a **1ª fase com implantação em 180 dias a partir de 08 de agosto de 2003** para uso de equipamentos eletrônicos fixos multivagas, com cobrança por tempo real (por minuto), e transmissão online para controle de uso remunerado das vagas de estacionamento (Parquímetro) de **600 vagas da região central**, requer:

1. Caso não haja cronograma atualizado para a **implantação das 600 unidades de parquímetros**, como outorga para a concessão, indicar quais ações estão sendo tomadas para determinar a **caducidade do contrato e abertura de nova licitação**.
2. Caso haja **novo cronograma estabelecido**, indicar o **aditamento de contrato no site da transparência municipal** informando na resposta à presente onde se encontra. Caso não se encontre no referido *site*, justifique a ausência do mesmo e o inclua no site, disponibilizando ao observatório as cópias do mesmo;
3. Caso ausente o aditamento supramencionado, isto acarretaria a rescisão do contrato devido a não execução das benfeitorias determinadas em 2003, o que implica nas devidas ações por parte da municipalidade com relação à rescisão do contrato e **ressarcimento dos valores** da exploração das vagas durante sua vigência;
4. Divulgação dos Memoriais **atualizados** descrevendo os equipamentos e instalações a serem implantados em pela contratada, em outorga pela exploração das 1.500 vagas.

As informações acima foram extraídas dos seguintes *links*, no site da transparência, que aqui disponibilizamos:

Contrato: http://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/contratos/CONT_2003-2.pdf

Aditamento 01:
http://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/contratos/CONT_2003-2_ADIT_2013-1.pdf

Aditamento 02:
http://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/contratos/CONT_2003-2_ADIT_2014-2.pdf

Ocorre que a resposta da municipalidade limitou ao fornecimento de documentos dos quais já se tinha conhecimento junto ao *site* da transparência (em

Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE INDAIATUBA

CNPJ – 28.079.615/0001-74

Rua Pedro de Toledo, 665, sl. 32, Centro,

Indaiatuba-SP, CEP: 13330-090, fone: 19 3801.6217

e-mail: osbindaiatuba@gmail.com





Observatório
SOCIAL DE INDAIATUBA

anexo), **SEM CONTUDO RESPONDER À QUALQUER UMA DAS QUATRO PERGUNTAS REALIZADAS**, vindo, portanto, através da presente, solicitar à esta respeitável câmara que no exercício de suas atribuições venha a requerer ao Poder Executivo as devidas respostas às questões supra elencadas, para entrega ao Observatório Social de Indaiatuba.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 100 Observatórios Sociais instalados em dezoito Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte de Vossa Excelência, deve o presente ser dirigido ao Ministério Público para ciência e providências.

A solicitação destas informações pauta-se no previsto pelo Estatuto Social desta entidade, em seu art. 2, VI, VII e XII, onde respectivamente disserta sobre seus objetivos:

- Contribuir, diretamente, para que haja maior transparência na gestão dos recursos públicos, de acordo com o previsto no artigo 5º, incisos XIV e XXXIV, no artigo 37, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988.
- Estimular a participação da sociedade civil organizada no processo de avaliação da gestão dos recursos públicos, visando defender e reivindicar a austeridade necessária na sua aplicação, dentro de princípios éticos com vistas à paz e à justiça social.
- Apresentar propostas para o desenvolvimento de projetos, atividades, estudos, que contemplem a promoção de mudanças fundamentais e essenciais no processo de gestão dos recursos públicos, principalmente nas áreas de saúde, educação, recursos humanos, licitações, gastos do poder legislativo e assistência social.

Solicitamos que as informações supra sejam fornecidas no prazo máximo de 20 dias, a contar da data do protocolo da presente, nos termos concedidos pela Lei da Transparência.

Na certeza de sua compreensão e pronto atendimento, aguardo e despeço-me,

Atenciosamente,

ADRIANA PIRES FOZ DE BARROS
VICE-PRESIDENTE

Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE INDAIATUBA

CNPJ - 28.079.615/0001-74

Rua Pedro de Toledo, 665, sl. 32, Centro,

Indaiatuba-SP, CEP: 13330-090, fone: 19 3801.6217

e-mail: osbindaiatuba@gmail.com

Ofício nº 018/2018

Indaiatuba, 23 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Hélio Alves Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba-SP

Referência: requisição de intervenção da câmara municipal, no exercício de suas atribuições, para requerimento de informações solicitadas ao Poder Executivo, na pessoa do Digníssimo prefeito de Indaiatuba, Sr. Nilson Alcides Gaspar, e não fornecidas na sua integralidade ao Observatório Social de Indaiatuba.

O Observatório Social de Indaiatuba, no exercício na rotina de seus objetivos vem à presença de Vossa Senhoria, amparado na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação Pública, expor para depois requerer o que se segue:

Em 21/03/2018 o Observatório Social de Indaiatuba protocolou ofício junto ao poder executivo deste município, ofício nº 012/2018, protocolo nº 8505/2018, referente ao CONTRATO 784/2015, cujo objeto consiste **TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS – ELEVADO JARDIM HUBERT**, com os seguintes questionamentos:

- **Não há** no site da transparência Municipal, o arquivo do **1º termo de aditamento de contrato**, no entanto no 6º termo de aditamento, é indicado que há um 1º aditamento de contrato **estabelecido em 08/06/2016, mas não divulgado.**
- O **valor total do contrato 784/2015 é de R\$ 5.289.436,00**, no entanto o 6º Termo de Aditamento de contrato, estabelece que o valor **TOTAL a ser reajustado é de R\$6.201.198,00**, valor diferente do total de contrato, apontando uma diferença de **R\$ 911.762,00.**
- **Não há o Termo** de aditamento de valor de contrato de que justifique a diferença entre valor de contrato e o valor a ser reajustado.

Diante das constatações acima, **serve o presente para requerer:**

- A divulgação do 1º Aditamento no *site* da transparência, com a devida explicação para a ausência deste no referido *site*;
- Com relação a diferença entre valor de contrato e o valor a ser reajustado, apontar o Aditamento em que foi realizado, bem como **encaminhar as**



Observatório
SOCIAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 882/2018
27/04/2018 - 15:23
REQ 10/2018

planilhas orçamentárias, indicando os acréscimos em serviços e materiais que determinariam este aumento no valor de contrato, conforme material disponível na **Concorrência N.º 014/15 - Edital N.º 0177/15**.

As indagações acima foram retiradas através dos seguintes *links*, extraídos do site da prefeitura em 20/02/2018, ao qual disponibilizamos aqui:

Edital: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/download/36747/>

Ata: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/licitacoes/editais/ata-conc-14-15-i.docx>

Adjudicação:

<http://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/licitacoes/editais/conc-014-15.doc>

Contrato:

http://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/contratos/CONT_2015-784.pdf

Aditamento 01: NÃO É DIVULGADO

Aditamento 02 - Prorrogação de vigência:

[http://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/contratos/CONT_2015-784 ADIT 2017-2.pdf](http://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/contratos/CONT_2015-784_ADIT_2017-2.pdf)

Aditamento 03 - Mudança de Razão Social da Empresa :

[http://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/contratos/CONT_2015-784 ADIT 2017-3.pdf](http://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/contratos/CONT_2015-784_ADIT_2017-3.pdf)

Aditamento 04 - Mudança de Razão Social da Empresa:

[http://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/contratos/CONT_2015-784 ADIT 2017-4.pdf](http://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/contratos/CONT_2015-784_ADIT_2017-4.pdf)

Aditamento 05 - Prorrogação de vigência:

[http://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/contratos/CONT_2015-784 ADIT 2017-5.pdf](http://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/contratos/CONT_2015-784_ADIT_2017-5.pdf)

Aditamento 06 - Reajuste dos valores de Contrato:

[http://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/contratos/CONT_2015-784 APOST 2017-6.pdf](http://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/contratos/CONT_2015-784_APOST_2017-6.pdf)

Aditamento 07 - Supressão de valor de contrato de total R\$ 33.332,05:

[http://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/contratos/CONT_2015-784 ADIT 2018-7.doc](http://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/contratos/CONT_2015-784_ADIT_2018-7.doc)

Tela do Site da Transparência Municipal, indicando ausência do 1º termo de aditamento, na data de 20/02/2018:

Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE INDAIATUBA

CNPJ - 28.079.615/0001-74

Rua Pedro de Toledo, 665, sl. 32, Centro,

Indaiatuba-SP, CEP: 13330-090, fone: 19 3801.6217

e-mail: osbindaiatuba@gmail.com

X



Observatório
SOCIAL DE INDAIATUBA



Diante do questionamento e requerimentos acima, a municipalidade inseriu o primeiro aditamento no site da transparência, e em sua resposta de 29 de março do corrente, afirmou encaminhar as PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE ADITIVO INTEGRANTES DO PROCESSO 13486/2016, mas que, porém, NÃO CONSTARAM DO MATERIAL QUE NOS FORAM ENTREGUE.

Assim vem esta instituição requerer as devidas providências da câmara municipal de Indaiatuba, no exercício de suas atribuições, para que esta requeira a entrega das referidas planilhas ao Observatório Social, para que este possa proceder à análise completa da referida obra.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 100 Observatórios Sociais instalados em dezoito Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte de Vossa Excelência, deve o presente ser dirigido ao Ministério Público para ciência e providências.

A solicitação destas informações pauta-se no previsto pelo Estatuto Social desta entidade, em seu art. 2, VI, VII e XII, onde respectivamente disserta sobre seus objetivos:

- Contribuir, diretamente, para que haja maior transparência na gestão dos recursos públicos, de acordo com o previsto no artigo 5º, incisos XIV e XXXIV; no artigo 37, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988.

Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos
OBSERVATÓRIO SOCIAL DE INDAIATUBA
 CNPJ – 28.079.615/0001-74
 Rua Pedro de Toledo, 665, sl. 32, Centro,
 Indaiatuba-SP, CEP: 13330-090, fone: 19 3801.6217
 e-mail: osbindajatuba@gmail.com



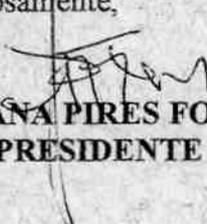
Observatório
SOCIAL DE INDAIATUBA

- Estimular a participação da sociedade civil organizada no processo de avaliação da gestão dos recursos públicos, visando defender e reivindicar a austeridade necessária na sua aplicação, dentro de princípios éticos com vistas à paz e à justiça social.
- Apresentar propostas para o desenvolvimento de projetos, atividades, estudos, que contemplem a promoção de mudanças fundamentais e essenciais no processo de gestão dos recursos públicos, principalmente nas áreas de saúde, educação, recursos humanos, licitações, gastos do poder legislativo e assistência social.

Solicitamos que as informações supra sejam fornecidas no prazo máximo de 20 dias, a contar da data do protocolo da presente, nos termos concedidos pela Lei da Transparência.

Na certeza de sua compreensão e pronto atendimento, aguardo e despeço-me,

Atenciosamente,


ADRIANA PIRES FOZ DE BARROS
VICE-PRESIDENTE

Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE INDAIATUBA

CNPJ – 28.079.615/0001-74

Rua Pedro de Toledo, 665, sl. 32, Centro,
Indaiatuba-SP, CEP: 13330-090, fone: 19 3801.6217
e-mail: osbindaiatuba@gmail.com



Observatório
SOCIAL DE INDAIATUBA

Ofício nº 019/2018

Indaiatuba, 23 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor

Hélio Alves Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba-SP

Referência: requisição de intervenção da câmara municipal, no exercício de suas atribuições, para requerimento de informações solicitadas ao Poder Executivo, na pessoa do Digníssimo prefeito de Indaiatuba, Sr. Nilson Alcides Gaspar, e não fornecidas na sua integralidade ao Observatório Social de Indaiatuba.

O Observatório Social de Indaiatuba, no exercício na rotina de seus objetivos vem à presença de Vossa Senhoria, amparado na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação Pública, expor para depois requerer o que se segue:

Em 31/01/2018 e 08/03/2018 o Observatório Social de Indaiatuba protocolou ofício junto ao poder executivo deste município, ofício nºs 006/2018 e 10/2018, protocolo nº 2929/2018, referente ao EDITAL 004/2018, PREGÃO PRESENCIAL 003/2018, OBJETO: “contratação de empresa especializada em serviços de instalação de alambrados e portões, com fornecimento de material e mão de obra para o sistema de lazer desta municipalidade”, onde requereu as planilhas quantitativas, pretéritas e futuras, bem como especificação dos locais de instalação.

Ocorre a municipalidade encaminhou planilha de estimativa futura, com os locais de instalação mas com metragens muito inferiores às constantes do edital, não encaminhando as planilhas de instalação e aquisição dos serviços e materiais pretéritas.

Para uma completa análise da referida licitação, necessário se faz o fornecimento de todas as informações pleiteadas, motivo pelo qual vem a recorrer à essa câmara legislativa que exerça sua função para requerer estas informações junto à municipalidade, devendo às mesmas serem dirigidas ao Observatório Social de Indaiatuba.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 100 Observatórios Sociais instalados em dezoito Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte de Vossa Excelência, deve o presente ser dirigido ao Ministério Público para ciência e providências.

A solicitação destas informações pauta-se no previsto pelo Estatuto Social desta entidade, em seu art. 2, VI, VII e XII, onde respectivamente disserta sobre seus objetivos:

Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE INDAIATUBA

CNPJ – 28.079.615/0001-74

Rua Pedro de Toledo, 665, sl. 32, Centro,

Indaiatuba-SP, CEP: 13330-090, fone: 19 3801.6217

e-mail: osbindaiatuba@gmail.com

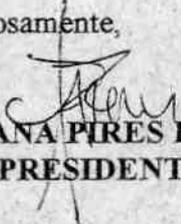


- Contribuir, diretamente, para que haja maior transparência na gestão dos recursos públicos, de acordo com o previsto no artigo 5º, incisos XIV e XXXIV; no artigo 37, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988.
- Estimular a participação da sociedade civil organizada no processo de avaliação da gestão dos recursos públicos, visando defender e reivindicar a austeridade necessária na sua aplicação, dentro de princípios éticos com vistas à paz e à justiça social.
- Apresentar propostas para o desenvolvimento de projetos, atividades, estudos, que contemplem a promoção de mudanças fundamentais e essenciais no processo de gestão dos recursos públicos, principalmente nas áreas de saúde, educação, recursos humanos, licitações, gastos do poder legislativo e assistência social.

Solicitamos que as informações sejam supra sejam fornecidas no prazo máximo de 20 dias, a contar da data do protocolo da presente, nos termos concedidos pela Lei da Transparência.

Na certeza de sua compreensão e pronto atendimento, aguardo e despeço-me,

Atenciosamente,


ADRIANA PIRES FOZ DE BARROS
VICE-PRESIDENTE



Observatório
SOCIAL DE INDAIATUBA

Ofício nº 020/2018

Indaiatuba, 23 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Hélio Alves Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba-SP

Referência: requisição de intervenção da câmara municipal, no exercício de suas atribuições, para requerimento de informações solicitadas ao Poder Executivo, na pessoa do Digníssimo prefeito de Indaiatuba, Sr. Nilson Alcides Gaspar, e não fornecidas na sua integralidade ao Observatório Social de Indaiatuba.

O Observatório Social de Indaiatuba, no exercício na rotina de seus objetivos vem à presença de Vossa Senhoria, amparado na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação Pública, expor para depois requerer o que se segue:

Em 09/02/2018 o Observatório Social de Indaiatuba protocolou ofício junto ao poder executivo deste município, ofício nºs 007/2018 e 09/2018, protocolo nº 3926/2018, referente ao EDITAL 006/2018, PREGÃO PRESENCIAL 005/2018, OBJETO: “contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviços de lavagem e polimento de veículos oficiais”, onde requereu a listagem de todos os veículos pertencentes à municipalidade, bem como as planilhas quantitativas, pretéritas e futuras, nas quais se basearam o número de “lavagens” de veículos.

O procurador geral do município respondeu em 26 de março de 2018, que, como não se trata de “dúvida jurídica”, o ofício deveria ser encaminhado às diversas secretarias para que fornecessem as referidas planilhas, no prazo legal previsto na Lei de Acesso à Informação, que é de 20 dias.

Passados quase um mês, ainda não recebemos nem a informação, nem a listagem dos veículos pertencentes à municipalidade, até a presente data.

Para uma completa análise da referida licitação, que logrou sem “êxito”, porém, independente de seu sucesso, necessitamos de todas as informações solicitadas nos ofícios enviados à municipalidade, motivo pelo qual vem esta instituição a requerer as devidas providências da câmara municipal de Indaiatuba, no exercício de suas atribuições, para que esta requeira a entrega das planilhas e da listagem completa dos veículos pertencentes à municipalidade ao Observatório Social.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 100 Observatórios Sociais instalados em dezoito Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte de Vossa Excelência, deve o presente ser dirigido ao Ministério Público para ciência e providências.

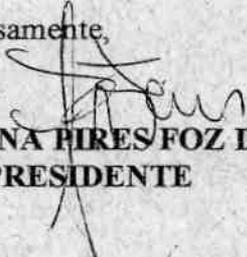
A solicitação destas informações pauta-se no previsto pelo Estatuto Social desta entidade, em seu art. 2, VI, VII e XII, onde respectivamente disserta sobre seus objetivos:

- Contribuir, diretamente, para que haja maior transparência na gestão dos recursos públicos, de acordo com o previsto no artigo 5º, incisos XIV e XXXIV; no artigo 37, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988.
- Estimular a participação da sociedade civil organizada no processo de avaliação da gestão dos recursos públicos, visando defender e reivindicar a austeridade necessária na sua aplicação, dentro de princípios éticos com vistas à paz e à justiça social.
- Apresentar propostas para o desenvolvimento de projetos, atividades, estudos, que contemplem a promoção de mudanças fundamentais e essenciais no processo de gestão dos recursos públicos, principalmente nas áreas de saúde, educação, recursos humanos, licitações, gastos do poder legislativo e assistência social.

Solicitamos que as informações sejam supra sejam fornecidas no prazo máximo de 20 dias, a contar da data do protocolo da presente, nos termos concedidos pela Lei da Transparência.

Na certeza de sua compreensão e pronto atendimento, aguardo e despeço-me,

Atenciosamente,


ADRIANA PIRES FOZ DE BARROS
VICE-PRESIDENTE